

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0531 / 2008

DE

2008

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0531 / 2008

DE

15/08/2008

PROMOVENTE:

VEREADOR

ELISEU GABRIEL

EMENTA:

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE ARTIGO NA LEI Nº 14.660, DE 26 DE
JANEIRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.(ESTABELECE QUE OS
DOCENTES NÃO-ESTÁVEIS, TITULARES DE CARGOS CRIADOS PELA LEI
Nº 8.694, DE 31 DE MARÇO DE 1978, TERÃO UM ÚNICO
ENQUADRAMENTO POR EVOLUÇÃO FUNCIONAL, LEVANDO-SE EM CONTA O
TEMPO DE MAGISTÉRIO).

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
8/11/2010 14:47:04

00000022490-14



ARQUIVADO EM 27/11/2008

Viviane FB

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33

Folha nº 01 do proc.
Nº 531 de 08

Adm. Cid. - Ass. Per. - Entar
135.100.400

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 19 AGO 2008
Const. Just. e Leg. Participativa
Administração Pública
Educação, Cult. e Esportes
Finanças e Orçamento
Donato



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01- 0531/2008

Dispõe sobre a inclusão de artigo na Lei nº
14.660, de 26 de dezembro de 2007 e dá
outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - A Lei nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art... – Fica estabelecido que os professores não estáveis terão um único enquadramento por evolução funcional, computando-se para esse fim o tempo de serviço no magistério.

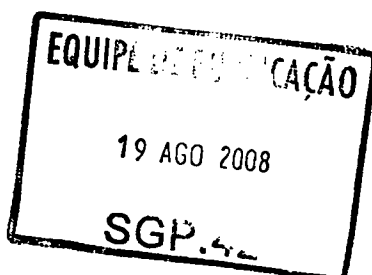
Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.

Eliseu Gabriel

ELISEU GABRIEL
Vereador - PSB



15:52 15/08/2008 003181 - Protocolo Legislativo - SGP-22

Segu(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
pagar de rubrica(s) ab
nº 2 a 3
de 208 208
Ass:

Ad
Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo alterar a Lei nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007, visando a inclusão de artigo, dando outras providências para adequação da lei, no sentido de estabelecer que os docentes não estáveis, titulares de cargos criados pela Lei nº 8.694, de 31 de março de 1978, terão um único enquadramento por evolução funcional, levando-se em conta o tempo de atuação do magistério.

Desta feita, espero contar com o apoio de meus nobres pares na aprovação desse Projeto de Lei.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.

ELISEU GABRIEL
Vereador - PSB



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo n.º 01-531/08 20/8/2008 (a) 01

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

22/08/08

(Signature)

Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

25/08/08

(Signature)
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO			
SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS			
EM	<u>26/08/08</u>	AS	h
POR	<u>Samir</u>		
SAÍDA:	AS:	h	ASS:

Sr(a). <u>Ariadne</u>
Efetuar pesquisa.
SP. <u>26/08/2008</u>

Pesquisa efetuada
Inf. 1-9-08

(Signature)
Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP n.º 106.926

80 10 55
5

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue juntado nesta data o documento de
Rm 01.000.000 São Paulo 10/10/55
Emanuella
Síndica do P. M. de São Paulo
Técnico Administrativo
RF 11.000



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

04
Proc. Nº 531/2008
2
Sílvia do P. S. F. Caruso
RF. 11.000

**PROCURADORIA
SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

São Paulo, 01 de setembro de 2008.

Daniela Reiko Yoshida

Daniela Reiko Yoshida
Procuradora Legislativa
OAB/SP 239.969

91 - 11 10/81
Efetuada a pesquisa e análise, à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme designação do Sr. Presidente, de fls. 1.

SP., 01/09/2008

Raimundo Batista
Raimundo Batista

Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça

Em 03/09/08 às 15h

RF _____

SOLANGE RAINHA DOS SANTOS
R.F. 10581
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Russomano

Para receber:

Sala de Consultas da Comissão de Constituição e Justiça.

Em 11/09/08 às 18h

Obs: o prazo para manifestação é de 5 dias, nos termos do § 3º, inciso III, do Regimento Interno.

RECEBIDO DA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 15/09/08 às 15:05h

POR Isadora

SAÍDA: 18/09 às: 11h 1ª ASS: [assinatura]

RECEBIDO DA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 22/09/08 às 16:00h

POR Isadora

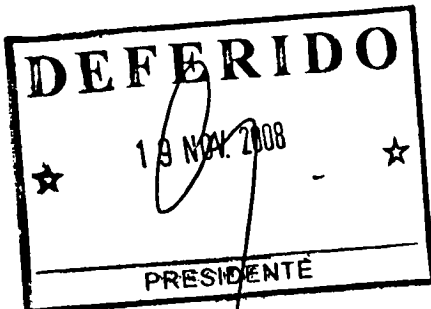
SAÍDA: _____ às: _____ h ASS: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(a) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 05 e folha de informação nº 24/11/08

SOLANGE RAINHA DOS SANTOS
R.F. 10581
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Gabinete Vereador Eliseu Gabriel



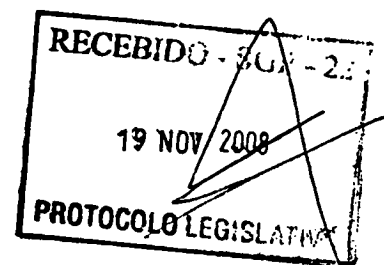
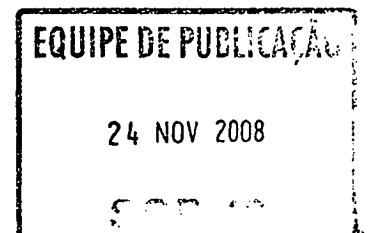
REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 01353/2008

REQUEIRO, à Douta Mesa na forma regimental, que seja retirado o **Projeto de Lei nº 531/2008**, de minha autoria, por não ser viável sua continuidade, devendo, desta feita, ser devidamente encaminhado ao arquivo.

Sala das Sessões,

Eliseu Gabriel
ELISEU GABRIEL
Vereador - PSB



A Com. de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa.

24 / 11 / 08

ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO

Comissão de Constituição e Justiça

Em 24/11/08 às 15h

RF

SOLANGE RAINDRE DOS SANTOS

R.F. 10301

Secretária

A SGP-33

PARA ARQUIVAR

São Paulo, 24/11/08

SOLANGE RAINDRE DOS SANTOS

R.F. 10301

Secretária

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob

nº e folha de informação

sob nº 6 27/11/08

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 6
do processo **01-531** de **2008** 27/11/2008

Lucas M. M. T. Alves Soto
Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 6 fls.
Arquivado em **27/11/2008**
O Funcionário

Lucas M. M. T. Alves Soto
Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234